



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03 de setembro de**  
**Correio Eletrônico - [pmcxc@mgconecta.com.br](mailto:pmcxc@mgconecta.com.br)**

Lei municipal nº 492/98  
De 06 de Agosto de 1998

“Aprova assinatura de convênio e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica autorizado a assinatura de convênio nº 119/98 celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e o Município de Coronel Xavier Chaves objetivando a aquisição de material para construção de canal no Bairro Vila Fátima.

Parágrafo Único – O convênio com todas as suas cláusulas, passa a ser parte integrante da presente Lei..

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 06 de agosto de 1998.

Helder Sávio Silva  
-Prefeito Municipal-